

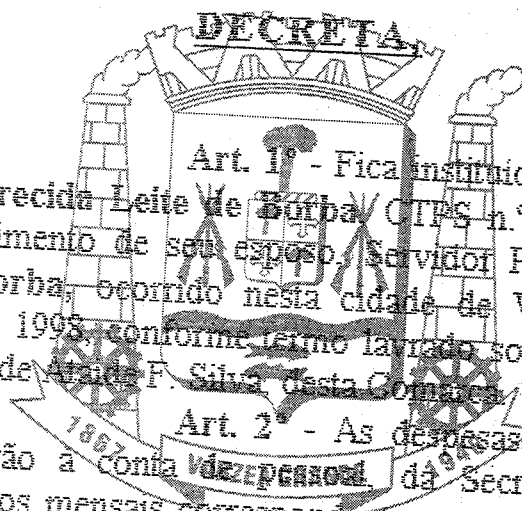
VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 21/99

INSTITUI PENSÃO VITALÍCIA EM
FAVOR DE MARIA APARECIDA LEITE
DE BORBA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



Art. 1º - Fica instituída Pensão Vitalícia para a Senhora Maria Aparecida Leite de Borba, CTPS n.º 97498 Série 008/MT, em decorrência do falecimento de seu esposo, Servidor Público Municipal, Senhor Gentil David de Borba, ocorrido nesta cidade de Várzea Grande - MT em 07 de setembro de 1998, conforme termo lavrado sob n.º 3.444, fls. 58f, livro n.º 06 - c, no cartório de Aranda F. Silva, desta Comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta ~~de pessoal~~ da Secretaria de Administração, devendo os pagamentos mensais correspondentes ser atualizados a partir de fato gerador.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos três Poderes, em Várzea Grande, 20 de agosto de 1999.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal